



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 127, de 29 de outubro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$92.252,07 (noventa e dois mil, duzentos, cinqüenta e dois cruzados e sete centavos) afim de atender as seguintes despesas:

Setor de Educação, Saúde e Assistência Social.

Serviços de Saúde e Assistência Social.

Pessoal e material de consumo.....CZ\$92.252,07.

TOTAL.....CZ\$92.252,07.

Art.3º- O presente crédito especial vigorará até o dia 31-12-1987.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, nesta data.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.